

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO N° 031/19 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n° 490, de 19 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-0000 - Equipamentos e Material Permanente	3.424,10
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0000 - Material de Consumo	40.000,00
(12) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	14.000,00
Total da Unidade:	57.424,10

Total Suplementação: 57.424,10

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(3) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.001-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	500,00
(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.886,00
(6) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	900,00
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.151,54
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0000 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.426,56
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.260,00
Total da Unidade:	57.424,10

Total Anulação: 57.424,10

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Julho de 2019.

IVAN TIBURTINO DE OLIVEIRA
 PREFEITO